



SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 800/SEMADI	1
PORTARIA Nº 64/2023 - PMM, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 65/2023 - PMM, DE 09 DE OUTUBRO 2023.....	2

PORTARIA Nº 800/SEMADI

"DISPÕE sobre "Reintegração da servidora "Sandra Maria Soeiro". e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei 014/2013 e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **REINTEGRAR** a servidora, **SANDRA MARIA SOEIRO**, no cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, de acordo com habilitação em concurso público homologado em 07/04/2008, matrícula 9121, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o qual ficará exercendo suas funções, a partir de 02/10/2023, no Centro Municipal de Saúde Sant'Ana, deste município, por necessidade da administração pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Morros, 06 de agosto de Outubro de 2023.

Carlos Alfredo Bacellar Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 64/2023 - PMM, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORROS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a Senhora **ELIANE DOS SANTOS ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade nº 000084639697-1 SSP-MA e inscrita no CPF sob nº 951.544.853-00, do cargo de Fiscal dos contratos celebrados pelo Município de Morros (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 61/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morros (MA), 09 de Outubro do ano de 2023.

MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 317585ab92196a8fdf3a392595a94a5386568ae5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 65/2023 - PMM, DE 09 DE OUTUBRO 2023.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORROS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **GEISA CAROLINA SOUSA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 0232021120003-8 SSP-MA e inscrita no CPF sob nº 062.878.073-77, nomeada no cargo de **Chefe De Seção Nível III** desta Municipalidade através da Portaria nº 48/2021 – PMM, de 20 de janeiro de 2021, para exercer, concomitantemente, as atividades de fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados pelo Município de Morros (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, exceto quando o objeto do contrato se tratar de Obras e medicação da farmácia básica.

Art. 2º À Fiscal do Contrato, ora nomeada, ficam garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nas Leis Federal nº 8.666/93 e 14.133/2021, cabendo, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega e/ou de execução, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º A Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

Art. 4º À Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor Competente, imediatamente após a ciência de sua nomeação, no mínimo, cópias dos Editais de todas as Licitação e seus anexos, além dos Contratos com suas respectivas publicações e, de seus aditamentos, se houver, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morros (MA), 09 de outubro do ano de 2023.

MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 317585ab92196a8fdf3a392595a94a5386568ae5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MORROS - MA

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CORDENAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

AVENIDA DO RIO UNA, Nº 97, CENTRO

MORROS - MA, CEP: 65160-000

Email: edom@morros.ma.gov.br

Telefone: (98)00000-000

FRANCISCO MENDES CARVALHO JUNIOR

COORDENADOR DO DIARIO OFICIAL

FRANCISCO ROGÉRIO ARAÚJO ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS

PREFEITO

Carimbo de Tempo : 09/10/2023 16:29:40

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 317585ab92196a8fdf3a392595a94a5386568ae5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

